



LEI Nº 3.240 DE 21 DE MAIO DE 2026.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
AOS MAUS-TRATOS À PESSOA IDOSA NO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra à Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Cajazeiras-PB, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2º A celebração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, tendo como objetivos:

I. Promover a conscientização da sociedade sobre o respeito e a proteção aos direitos das pessoas idosas;

II. Divulgar informações sobre os direitos garantidos às pessoas idosas pela legislação vigente;

III. Incentivar ações educativas e preventivas que contribuam para a redução dos maus-tratos à pessoa idosa;

IV. Estimular a criação de políticas públicas voltadas à proteção e valorização da pessoa idosa.

Art. 3º O Poder Público, em parceria com organizações da sociedade civil e entidades de defesa dos direitos da pessoa idosa, poderá realizar eventos, campanhas educativas, palestras, seminários e atividades culturais alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, em 21 de Maio de 2026.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional